

Lições de Teoria Geral do Direito

tradução da 4.ª edição espanhola

Antonio García-Pablos de Molina Coordenação desta publicação

> CLAUDIA DE MIRANDA AVENA ERNANI DE PAULA CONTIPELLI Tradução



STJ00118964

Obras da Autora

Vide p. 411

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Falcón y Tella, Maria José

Lições de teoria geral do direito / Maria José Falcón y Tella ; tradução Claudia de Miranda Avena, Ernani de Paula Contipelli. − São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2011. Título original: Lecciones de teoría del derecho.

Bibliografia. ISBN 978-85-203-4042-4

1. Direito - Filosofia 2. Direito - Teoria I. Título.

11--5641

CDU-340.11

Sumário

DA TRADUÇÃO À GUISA DE APRESENTAÇÃO	5				
INTRODUTÓRIA	7				
à 4.ª EDIÇÃO	9				
À 3.ª EDIÇÃO	11				
	21				
Distinção entre ponto de vista formal e material	21				
,	22				
	22				
	23				
2.3 O tridimensionalismo antropológico: o crente na Igreja, o cidadão no					
Estado e o indivíduo na família	24				
	26				
	29				
	31				
,	31				
	32				
,	33				
	34				
	35				
.6 Do conceito de lei ao de regulamento	35				
O 2 – Conceito de norma jurídica	41				
Delimitação da norma jurídica perante outros tipos de normatividade 4					
.1 A norma jurídica é a norma moral	41				
1.1.1 Notas diferenciadoras entre o Direito e a Moral	41				
1.1.2 Relações entre o Direito e a Moral	49				
	49				
	52				
.1 A razão	52				
4 4 (C) 22 22 33 33 33 33 34 E1	Estado e o indivíduo na família				

	2.2	julgan	ntese do fato e a consequencia jurídica. A norma jurídica como nento hipotético. Relação de casualidade e relação de imputa-
LIÇ			SIDERAÇÃO ANALÍTICO-LINGUÍSTICA DA NORMA JURÍDICA, COMO PRO- SCRITIVA
1.	Con	sideraç	ões prévias sobre este procedimento de análise
2.	Con	ceito de	e proposição e sua diferença com os enunciados
3.	Tipo	s de pro	oposições. A posição tradicional e de Enrico Pattaro
	3.1		o representativa ou semântica da linguagem
	3.2	Função	o descritiva da linguagem
	3.3	Função	o prescritiva ou preceptiva da linguagem
	3.4	Função	o emotiva da linguagem. Relação com a função expressiva
LΙζ	ÃO 4	I – CLAS	SSIFICAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS
1.	Nor	mas pri	márias e normas secundárias. Critérios históricos de distinção
	1.1		ério temporário ou neutro: a concepção tradicional
	1.2		ério axiológico-funcional: a tese inovadora do Rudolf von lhe-
		ring (1	(818-1892) em polêmica com o Karl Binding (1841-1920). A
	1.3	A toor	a kelsenianaa conciliadora do H. L. A. Hart no Conceito de direito. Classes
	1.3		mas secundárias
	1.4		ério axiológico-hierárquico: a diferenciação no Direito constitu-
2.			ios de classificação das normas jurídicas
	2.1	Pela ef	icácia material
		2.1.1	Normas gerais e normas individuais
		2.1.2	Normas abstratas e normas concretas
		2.1.3	Norma regular, norma excepcional – o privilégio – e norma
		214	especial
		2.1.4 2.1.5	Normas taxativas e normas dispositivas Normas completas e normas incompletas (explicativas – as de-
			finições legais –, restritivas e remissivas – as ficções legais)
	2.2	Pela e norma	ficácia no tempo: normas permanentes, normas temporárias e is transitivas
	2.3	Pela et	ficácia no espaço: normas universais, normas gerais ou comuns nas particulares ou locais
	2.4		ção entre as normas de Direito público e as de Direito privado
	۷۱		A distinção do ponto de vista da relação jurídica
			A distinção do ponto de vista da norma jurídica
			Conclusão crítica
LΙÇ	ÃO .	5 - A	FORMAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO: TEORIA DAS FONTES DO
1			
1.			o Direito
	1.1	rontes 1	formais e fontes materiais do Direito

A INTERPRETAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO

	1.2	Fontes	de lege data e fontes de lege ferenda. Sua contagem e hierar-
2	0.0	1.2.1	Análise do art. 1.º do Título Preliminar do Código Civil A questão na Constituição espanhola de 1978
2.			omunitário
3.			principal fonte do Direito no sistema romano-germánico
	3.1		ificação e o Constitucionalismo
	3.2		ncípio de legalidade
	3.3	3.3.1	gem hierárquica dos distintos tipos de lei em sentido amplo A Constituição como superlei
		3.3.2	Os tratados internacionais
		3.3.3	As leis orgânicas
		3.3.4	As leis ordinárias
		3.3.5	As normas do Executivo: os decretos-lei e os decretos legislativos; os regulamentos
4.	O c	ostume	como reiteração espontânea de atos do povo
	4.1	Conce	ito e requisitos
	4.2		s de costume
	4.3		do costume
5.			os gerais do Direito
	5.1	Conce	pção jusnaturalista e concepção positivista. Os princípios gerais os expressos e não expressos
	5.2		pios constitucionais
	5.3		s classificações dos princípios por razão de seu objeto, grau de alidade e função
6.	A ju	risprude	ência
	•	•	as acepções do termo jurisprudência
		6.1.1	, ,
		6.1.2	O precedente – No sistema do common law
		6.1.3	A jurisprudência como fenômeno judicial – No sistema roma- no-germânico
	6.2	Requis	sitos da jurisprudência
			jurídico da jurisprudência
7.	Os r	negócio	s jurídicos dos particulares
8.	A do	outrina	científica
LIÇ			nter P retação do ordenamento Jurídico
1.	Inte	rconexã	ão entre os processos de aplicação e interpretação do Direito
2.			e interpretação. Elementos
	2.1		ma ou fim; o corpus ou objeto
	2.2	Os me	eios ou critérios de interpretação: o art. 3.1 do Título Preliminar digo Civil espanhol
		2.2.1	A interpretação literal ou gramatical
		2.2.2	A interpretação lógica
		2.2.3	A interpretação sistemática
		2.2.4	A interpretação histórica
		_ · - · ·	· · · · · · - · [- · - · · · · · · · · ·

		2.2.5 A interpretação sociológica 1
3.	Clas	es de interpretação1
	3.1	Por seus resultados: declarativa – lata, estrita –, extensiva, restritiva e corretora
	3.2	Por seu autor: privada e pública autêntica, oficial e usual
	3.3	Por seu objeto: a interpretação "da" Constituição e a interpretação "a partir da" Constituição
	3.4	Interpretação-produto e interpretação-atividade
LIÇ	ÃO 7	A APLICAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO
1.	A ana	logia
	1.1	Conceito
	1.2	Origem e evolução histórica
	1.3	Fundamento
	1.4	Função
	1.5	Requisitos
		Âmbito de aplicabilidade
	1.0	1.6.1 A analogia no Direito penal
		1.6.2 A analogia e as normas excepcionais
	1 7	Distinção entre a analogia e figuras afins: analogia e interpretação ex-
	1./	tensiva tensiva interpretação ex-
2.	۸ ۵۵	
۷.		uidade
		Nequidade como "justiça vitalizada"
	2.2	eu significado complexo e seu conteúdo variável nos distintos tempos e sistemas jurídicos. Tipos históricos de equidade na cultura ocidental
		europeia
		2.2.1 A epiqueya aristotélica
		2.2.2 A aequitas romana (o "aequum et bonum")
		2.2.3 A benignitas cristã e a aequitas canônica
		2.2.4 A equidade na concepção dos escritores medievais e modernos da Europa continental
		2.2.5 A equity anglo-americana
	2.3	A equidade no Direito privado continental e no Direito público continental – Especialmente no Direito internacional público
	2.4	Equidade e princípios gerais do Direito
3.		os tipos de argumentos jurídicos
•	3.1	Os argumentos em função da <i>ratio</i> : argumento <i>a fortiori</i> e argumento <i>a</i>
	٦,١	contrario
	3 2	O argumento a cohaerentia
		O argumento sedes materiae
	2.4	O argumento da pão redundância
		O argumento da não redundância
		O argumento apagógico
	3.7	O argumento pragmático
		O argumento de autoridade
	3.9	O argumento psicológico

A PLENITUDE DO ORDENAMENTO JURÍDICO

LIÇ	ÃO 8	A PLE	nitude do ordenamento jurídico. As lacunas normativas	201
1.	Prin	cipais te	eorias a serviço do dogma da plenitude do ordenamento jurídi-	
	со			201
	1.1		a do espaço jurídico vazio	202
	1.2		a da norma geral exclusiva	202
			a da proibição do <i>non liquet</i>	202
2.	Орі		das lacunas	203
	2.1		ito e classes de lacunas	203
	2.2	Princip	pais meios jurídicos para integrar as lacunas	205
		2.2.1	A heterointegração: o recurso ao Direito natural	205
		2.2.2	A autointegração	206
		2.2.3	A discricionariedade judicial	206
LIÇ	ÃO 9	Асо	erência do ordenamento jurídico. As antinomias normativas	209
1.	Осо	nceito d	le sistema	209
2.	Орі	roblema	das antinomias	209
	2.1		ito e classes de antinomias. As falsas antinomias	209
	2.2		os de resolução de antinomias	212
		2.2.1	Critérios de resolução de antinomias de primeiro grau ou entre	
			normas: hierárquico, cronológico, de especialidade e de com-	
			petência	212
		2.2.2	Critérios de resolução de antinomias de segundo grau ou entre	212
			os próprios critérios	213
LIÇ	ÃO 1	0 – Α υ	NIDADE DO ORDENAMENTO JURÍDICO. A VALIDADE DO DIREITO	217
1.	A cc	onveniêr	ncia do enfoque tridimensional do tema da validade	217
2.	Con	ceito de	validade	224
	2.1	A valid	lade material ou legitimidade: a justiça do Direito	227
	2.2		lade formal ou validade em sentido estrito: a existência do Di-	
				227
	2.3	A valid	lade sociológica ou eficácia: a obediência ao Direito	228
LIÇ	ÃO 1	1 Fun	ndamento jusnaturalista da validade	237
1.	Rela	ções ex	istentes em matéria de validade	237
	1.1	A relacã	io entre o Direito e a Religião	237
			ão entre o Direito e a Moral: sistemas dinâmicos e estáticos	238
	1.3		ção entre o Direito natural e o Direito positivo: sistemas deduti-	
		vos e i	ndutivos	240
	1.4	A relaç	ção entre o Direito divino, o Direito canônico, o Direito natural reito positivo	242
2.	Princ		orias jusnaturalistas	244
	2.1		a da lei de São Tomás de Aquino	244
			aturalismo de Francisco Suárez	245
		2.2.1	A lei em geral	245
		2.2.2		246

Lições De Teoria Geral do Direito

		2.2.3	A lei humana e civil	24
	2.3	O volu	untarismo ou subjetivismo jurídico. Principais manifestações	24
		2.3.1	Plano interno: a teoria do contrato social	24
		2.3.2	Plano internacional: o princípio "pacta sunt servanda"	24
	2.4		ia psicológica da validade de Leon Petrazycki	24
	2.5		Radbruch e o binômio segurança-justiça	24
	2.6		kistência como justificação do Direito em Sergio Cotta	25
	2.7		ia da "Diskursethik" de Jürgen Habermas	25
	2.8	A teori	ia antipositivista do Ronald Dworkin das <i>"legal policies"</i> como o ao Hart	25
LIÇ	ÃO 1	2 – Fur	NDAMENTO POSITIVISTA DE VALIDADE	2
1.	Rela	ções ex	ristentes em matéria de validade	2
			dade no normativismo e no positivismo	26
	1.2		dade de uma norma jurídica isolada e a do ordenamento jurídico	-
			u conjunto. Pode o ordenamento se autovalidar?	26
	1.3		dade no Direito internacional e nos Direitos internos	26
		1.3.1	O monismo jurídico	2
		1.3.2	O dualismo jurídico	2
		1.3.3	O pluralismo jurídico	2
	1 4		ção entre o plano do "ser" e o do "dever ser"	2
2.			eorias positivistas	2
۷.		•	rias da norma fundamental	
	2.1			2
		2.1.1	A teoria de Hans Kelsen da "Stufenbau" e a "Grundnorm"	2
		2.1.2	A teoria do H. L. A. Hart da "rule of recognition". Análise com-	2
	2.2	A - 4	parativa entre a "Grundnorm" e a "rule of recognition"	2
	2.2		rias da soberania	
		2.2.1	Georg Henrik Von Wright e as "normas" soberanas	2
		2.2.2	Georg Jellinek e o "poder" soberano	2
		2.2.3	O soberano como "sujeito"	2
	2.3		s teorias	2
		2.3.1	A teoria do Joseph Raz da "cadeia de validade", "o poder bá-	_
			sico" e os "enunciados de um ponto de vista"	2
		2.3.2	A teoria dialética do François Ost	2
LIC	ÃO 1	3 Fun	NDAMENTO REALISTA DE VALIDADE	2
1.			cistentes	2
••		•	ção em matéria de validade entre o Direito legal, o Direito con-	
	1.1	A relac	Jinário e a jurisprudência	2
	1 2		obediência civil	2
	1.2		Conceito e notas características	
		1.2.1		2
		1.2.2	Delimitação perante a figura afim	3
		1.2.3	Precedentes e evolução histórica	3
		1.2.4	Principais representantes	3
		1.2.5	Justificação moral, jurídica e política	3
		1.2.6	Limites	3

	1.3	Limites da eficácia das normas no tempo a irretroatividade e no espaço a pluralidade de ordenamentos jurídicos e as relações entre si	320		
2.	2. Principais teorias realistas				
	2.1	O realismo jurídico escandinavo. A teoria de Alf Ross da "ideologia normativa dos juízes" como reação a Kelsen	325 325 327		
	2.2 2.3	A teoria de Martin Diego Farrell do "axioma" e do "direito verifica-	330		
	2.4	A teoria da coação perante a teoria do reconhecimento	332 332		
		2.4.2 A concepção da Escola Histórica do Direito do "Volksgeist"2.4.3 A teoria da instituição de Santi Romano e Maurice Hauriou.	332333334		
LIÇ		4 Problemas que resolvem a consideração do Direito da perspecti-	346		
1.	O te	rmo "ordenamento jurídico"	346		
2.	Prob	olemas que resolvem a consideração do Direito da perspectiva do orde- nento jurídico	347		
			347		
		·	347		
			348		
		·	349		
			350		
		•	350		
			350		
LIÇ	ÃO 1	5 A RELAÇÃO JURÍDICA	352		
1.	F. C.	0 ,	352		
2.	e negócio jurídico				
3.		• ,	355		
		,	355		
	3.2	O objeto de direito	356		
			357		
4.	Con	,	357		
	4.1		358		
	4.2		360		
5.	Clas	ses de relações jurídicas	361		
	5.1	Pela natureza determinada ou indeterminável do sujeito passivo	361		

	5.3	Pelo co	ojetoonteúdo, finalidade e princípios organizadores o critérios classificadores	361 362 363
LIÇ	ÃO-1	6 Or	DIREITO SUBJETIVO COMO CONTEÚDO DA RELAÇÃO JURÍDICA	366
1.	A co	ontrapos as ageno	sição Direito objetivo ("norma agendi") - direito subjetivo ("fa-	366
2.	Dese	nvolvim	nento doutrinário da ideia de direito subjetivoas formulações em Roma e em Guilherme de Ockham (1290-	369
				369
	2.2	vo em direito	de do jusnaturalismo racionalista. O conceito de direito subjeti- Hugo Grocio (1583-1645) e Samuel Pufendorf (1632-1694). O subjetivo como faculdade moral	370
	2.3	A ques decêni	stão na Ciência jurídica positivista do século XIX e do primeiro o do século XX	372
		2.3.1	O direito subjetivo como reverso de um dever na Jurisprudência Analítica de John Austin (1790-1859)	372
		2.3.2	A teoria do poder da vontade ("Willensmacht") de Friedrich Carl von Savigny (1779-1861) e Bernard Windscheid (1817-1892)	373
		2.3.3	O direito subjetivo como interesse juridicamente protegido em Rudolf von Ihering (1818-1892)	374
		2.3.4	A atitude sintética de Georg Jellinek (1851-1911)	375
	2.4	(1748-	ação da realidade dos direitos subjetivos: Jeremy Bentham 1832); Hans Kelsen (1881-1973); Leon Duguit (1859-1928); o	
2	1 : :		no jurídico norte-americano e o realismo jurídico escandinavo	375
3.			exercício dos direitos subjetivos	378
	3.1	3.1.1	so de direito	378
		3.1.1	teoria dos atos de emulação	378
		3.1.2	Formulação positiva: o art. 7.2 do Código Civil espanhol	380
		3.1.3	Formulação jurisprudencial	382
	3.2	A deca	dência dos direitos. Diferença com a prescrição	382
Вів	LIOGR	afía Bási	CA	387
0 •	DAC D	<u> Анто</u> в		411